

PROJETO LEI Nº 1689/2.018.

Câmara Municipal de Cruz Machado
Protocolo Nº 778 / 2018

01 / 02 / 2018

Hora 10:44 Resp: [assinatura]

DATA: 29 de Janeiro de 2.018.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial, e contém outras providencias.

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Especial no valor de R\$ 2.020.000,00 (Dois Milhões e vinte mil Reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS RURAIS E TRANSPORTE	
07.03 – DEPARTAMENTO DE OBRAS	
15.451.0003. 1.010 – Desassoreamento e Dragagem do Rio Palmeirinha	
4.4.90.51.00.00 - 3.783 – Obras e Instalações -	R\$ 2.000.000,00
4.4.90.51.00.00 - 1.000 – Obras e Instalações	R\$ 20.000,00
TOTAL	R\$ 2.020.000,00

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros:

§1º O valor de R\$ 2.000.000,00(Dois Milhões de Reais) será considerada como recursos financeiros o superávit financeiro verificado no exercício anterior por fonte de arrecadação.

§2º O Valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) de anulação total e ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS RURAIS E TRANSPORTE	
07.01 – Departamento de Serviço Rodoviário Municipal	
26.782.0003.2.010 – Conservação e Manutenção de Estradas e Vias	
(312) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo	R\$ 20.000,00
TOTAL	R\$ 20.000,00

Artigo. 3º - As alterações constantes desta Lei passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 29 de Janeiro de 2018.



Euclides Pasa
Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória, 251 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.

C.N.P.J.: 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento

Fone/Fax (042) 3554-1222

Página 1 de 2

Câmara Municipal de Cruz Machado
Protocolo N° 0712018

01 / 02 / 2018
Hora 10:44 Resp: [assinatura]

PARECER JURÍDICO

PROPOSITURA

Projeto de Lei sob n° 1689/2018 de autoria do Executivo Municipal de Cruz Machado-PR, Sr. Euclides Pasa.

ASSUNTO

O presente projeto visa a abertura de Crédito Especial.

RELATÓRIO

A Assessoria Jurídica, foi consultada quanto a apreciação do presente Projeto, o qual trata de abertura de Crédito Especial, e possui consonância com Art. 42 da Lei 4320/64, a qual diz:

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

O referido crédito é destinado a limpeza, desassoreamento e a drenagem do Rio Palmeirinha desta municipalidade, a aberturado referido crédito será no montante de 2.020.000,00 (Dois milhões e vinte mil reais).

Conclui-se que o referido projeto atende perfeitamente os parâmetros legais, sendo previsto na Lei Federal n° 4320, de 17 de março de 1964, a qual dispõe sobre normas gerais de direito financeiro, a propósito reza o Art. 43, parágrafo primeiro da Lei 4320/64:

- § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:
- I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;**
 - II - os provenientes de excesso de arrecadação;
 - III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;**
 - IV - o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória, 251 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.

C.N.P.J.: 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento

Fone/Fax (042) 3554-1222

Página 2 de 2

O projeto em comento indicou como recursos financeiros o valor de 2.000.000,00 (Dois milhões) de superávit financeiro verificado no exercício anterior por fonte de arrecadação, bem como o valor de 20.000,00 (Vinte mil) de anulação total ou parcial.

Desta forma cumpre-se ressaltar e manifestar-se sobre o mérito do projeto, avaliando os aspectos da proposição em tela, ressalta-se que o Departamento Jurídico se restringe adstritamente a legislação vigente, aplicada ao presente caso, posicionando-se que em se tratando de alteração em gastos previstos ou propriamente para ser efetuado despesas com erário público, deve-se, antecipadamente efetuar-se planejamento dos gastos, de forma pormenorizada e com zelo necessário, seguindo todas as regras que regem a administração pública municipal e os ditames constitucionais.

Diante disso, após examinados todos os pontos do presente projeto, não há óbices a aprovação do mesmo, concluindo-se que do ponto de vista jurídico, até o presente momento, a propositura é legal, e está apta, para tramitar regularmente perante a Câmara Municipal.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Cruz Machado, 01 de fevereiro de 2018.


SUSANE LEA KONELL
OAB/PR 16.474

PARECER CONTÁBIL 17/2018

Em atenção à solicitação do Sr. Euclides Pasa, MD. Prefeito Municipal para emissão de parecer contábil e indicação de fonte de recursos, referente aos projetos de Lei nº 1688/2018 e 1689/2018 que dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial e compatibilização no PPA e LDO no orçamento vigente.

O Crédito aberto é destinado para a Execução do Convênio Firmado pelo Município com o Instituto Aguas Paraná, com objetivo de Realizar a Limpeza, Desassoreamento e Dragagem do Rio Palmeirinha.

Certifico que há recursos financeiros para a Abertura de Credito Especial em conformidade com o art.43 §1º da Lei Federal 4.320 de 1964, especificada abaixo:

Recursos de Superávit do exercício de 2017.

Fonte	Saldo Disponível	Valor Solicitado
3.783 – Convênio. Aguas Paraná – Rio Palmeirinha	R\$ 2.001.713,33	R\$ 2.000.000,00
Total		R\$ 2.000.000,00

Anulação Total e ou Parcial das Seguintes Dotações Orçamentárias:

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
312	07.01	2.010	3.3.90.30	1.000	R\$ 263.526,47	R\$ 20.000,00
Total						R\$ 20.000,00

Cruz Machado, 29 de Janeiro de 2018.



Jefferson R. Mazur
Contador
CRC:PR-056342/O-8